



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 003/2021

Vila Pavão/ES, 22 de janeiro de 2021.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros o anexo Projeto de Lei nº 003/2021, que solicita abertura de crédito especial no valor de R\$ 31.059,10 (trinta e um mil, cinquenta e nove reais e dez centavos), para formalização do 2º aditivo ao contrato nº 083/2019, para conclusão da obra de pavimentação e drenagem da Rua Rodolfo Magewiski/Trevo com a Rua Leopoldo Ramlow do Município de Vila Pavão/ES.

A presente proposta faz-se necessária em razão de alterações realizadas no projeto, de extrema necessidade, para melhor adequação da obra, mormente em relação a diminuição da rotatória e abertura da pista de calçamento, em razão do grande fluxo de caminhões, que certamente teriam dificuldade em realizar a manobra na curva naquele contorno, conforme esclarece a fiscal do contrato e Engenheira Civil desta municipalidade, Sra. Priscila Brumatti Delevidove, à (fl. 13 cópia anexa), o que alterou o valor do contrato na monta sobredita.

Vale ressaltar que esta Casa de Leis apreciou esse mesmo pedido por ocasião da rejeição do Projeto de Lei nº 040/2020. Todavia, por se tratar de abertura de crédito imprescindível à conclusão da obra de pavimentação e drenagem da Rua Rodolfo Magewiski/Trevo com a Rua Leopoldo Ramlow do Município de Vila Pavão/ES, entendemos por realizar novo encaminhamento da matéria para análise dos Nobres Edis.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaravilapavao.es.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador

3300390032003A005000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

O pedido de urgência na apreciação da matéria se justifica em razão da necessidade de se finalizar a obra com a adequação pretendida o quanto antes, haja vista que todos os procedimentos necessários a celebração do 2º termo aditivo para a sua conclusão já foram realizados, conforme infere-se pela documentação anexa, restando tão somente a autorização para a abertura do crédito especial no valor de R\$ 31.059,10 (trinta e um mil, cinquenta e nove reais e dez centavos).

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 003/2021

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2021, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 31.059,10 (trinta e um mil, cinquenta e nove reais e dez centavos), para o aditivo de valor da obra de pavimentação e drenagem da Rua Rodolfo Magewiski/Trevo com a Rua Leopoldo Ramlow, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

1.214 – Aditivo da obra pavimentação e drenagem da rua Rodolfo Magewiski/Trevo com a Rua Leopoldo Ramlow.

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 31.059,10**

Fonte de Recurso

10010000000 – Recursos Ordinários _____ **R\$ 31.059,10**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

04 – Administração

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

2.018 – Manutenção de atividades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

44905200000 – Equipamentos e material permanente _____ **R\$ 31.059,10**

Fonte de Recurso

10010000000 – Recursos Ordinários.

Art. 3º. Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal

